



REVISTA ELETRÔNICA  
CIENTÍFICA DA UERGS

# A ficcionalização do divórcio em *Dona Anja*

## **Ivânia Campigotto Aquino**

Universidade de Passo Fundo (UPF).

E-mail: ivania@upf.br, <http://lattes.cnpq.br/9144020963534684>

## **Gilmar de Azevedo**

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).

E-mail: gilmar-azevedo@uergs.edu.br, <http://lattes.cnpq.br/4366682929855766>

## **Tiago Miguel Stieven**

Universidade de Passo Fundo (UPF).

E-mail: tiagomstieven@gmail.com, <http://lattes.cnpq.br/7872026903945499>

ISSN 2448-0479. Submetido em: 21 ago. 2023. Aceito: 25 mar. 2024.

DOI: <http://dx.doi.org/10.21674/2448-0479.101.13-21>

## Resumo

Este artigo examina como ocorre o registro ficcional da aprovação da Emenda Constitucional do Divórcio, introduzida no ordenamento jurídico brasileiro em 1977. Com a finalidade de verificar como se dá esse registro, elegeu-se o romance *Dona Anja* (1978), de Josué Guimarães (1921-1986). A narrativa literária se desenvolve na “casa” (bordel) da personagem Dona Anja, onde as autoridades da cidade reúnem-se para escutar pelo rádio a votação da emenda divorcista. Na contextualização da novela, produz-se uma análise da sociedade da época dividida entre divorcistas e antidivorcistas. Parte-se, para isso, da compreensão de que a obra é uma representação e como tal elabora uma releitura do objeto, produzida a partir da interpretação, da visão de mundo do autor, ficcionalizada na narrativa. A investigação possui natureza bibliográfica, no diálogo da Literatura com/na História, e com o Direito, uma vez que o assunto abordado é uma questão jurídica. Por fim, constata-se que Josué Guimarães, na escrita deste texto literário, e de maneira crítica, apresenta uma visão de um acontecimento de sua época (de vivência e testemunha de seu tempo e da escrita da novela), cumprindo, desse modo, com uma das funções literárias, a de ser produto social que, neste cenário, foi o de crítica ao regime vigente em sua corrompida sociedade.

**Palavras-chave:** Emenda constitucional; literatura; direito; crítica social; ficcional.

## Abstract

### **The fictionalization of divorce in *Dona Anja***

This article examines how the fictional record of the approval of the Constitutional Amendment of Divorce, introduced into the Brazilian legal system in 1977, occurs. In order to verify how this record occurs, the novel *Dona Anja* (1978), by Josué Guimarães (1921-1986), was chosen. The literary narrative develops in the house (brothel), of the character Dona Anja, where the city authorities gather to listen on the radio to the vote on the divorce amendment. In the context of the novel, an analysis of the society of the time divided between divorces and anti-divorcists is produced. It starts, for this, from the understanding that the work is a representation and as such elaborates a rereading of the object, produced from the interpretation, of the author's worldview, fictionalized in the narrative. The research has a bibliographic nature, in the dialogue of the Literature with/in History, and with Law, since the subject addressed is a legal issue. Finally, it is observed Josué Guimarães, in the writing of this literary text, and in a critical way, presents a vision of an event of his time (of experience and witness of his time and of the writing of the novel), thus fulfilling one of the literary



functions, that oh being a social product that, in this scenario, was that of criticism of the current regime in his corrupted society.

**Keywords:** Constitutional amendment; literature; law; social criticism; fictional.

## Resumen

### La ficcionalización del divorcio en *Dona Anja*

Este artículo examina cómo se produce el registro ficticio de la aprobación de la Enmienda Constitucional del Divorcio, introducida en el sistema legal brasileño en 1977. Para verificar cómo ocurre este registro, se eligió la novela *Dona Anja* (1978), de Josué Guimarães (1921-1986). La narrativa literaria se desarrolla en la “casa” (burdel) del personaje Dona Anja, donde las autoridades de la ciudad se reúnen para escuchar en la radio la votación sobre la enmienda al divorcio. En el contexto de la novela, se produce un análisis de la sociedad de la época dividida entre divorciados y antidivorciados. Parte, para ello, de la comprensión de que la obra es una representación y como tal elabora una relectura del objeto, producida a partir de la interpretación, de la cosmovisión del autor, ficcionalizada en la narrativa. La investigación tiene un carácter bibliográfico, en el diálogo de la Literatura con/en la Historia, y con el Derecho, ya que el tema abordado es una cuestión jurídica. Finalmente, se observa que Josué Guimarães, en la redacción de este texto literario, y de manera crítica, presenta una visión de un acontecimiento de su tiempo (de experiencia y testimonio de su tiempo y de la escritura de la novela), cumpliendo así una de las funciones literarias, la de ser un producto social que, en este escenario, era el de crítica del régimen actual en su sociedad corrupta.

**Palabras clave:** Enmienda constitucional; literatura; derecho; crítica social; ficticio.

## Introdução

Ao examinar com presteza as relações entre sistema literário e sociocultural de uma época específica no Rio Grande do Sul e no Brasil nos anos 1970, com textos literários que representam determinado momento histórico com relevância social que envolve os costumes presentes na sociedade, com mudanças significativas no comportamento das pessoas, certamente o escritor sul-rio-grandense Josué Guimarães (1921-1986) será lembrado. Isso porque, segundo Antonio Cândido (1965, p. 21), “[...] todo processo de comunicação pressupõe um comunicante, no caso, o artista; um comunicado [...], a obra; um comunicando [...], o público [...] e o seu efeito”. E assim o é com o autor da novela *Dona Anja* (1978).

Josué, nesse contexto, segundo Maria Luíza Ritzel Remédios (2000, p. 111 – grifo dos articulistas) revela:

[...] um desejo muito maior do que a necessidade de ser original e singular: o desejo de comunicar-se com o outro e ajudar na transformação de seu país. Seu primeiro livro, *Os Ladrões*, já apresentava a constatação de que o homem moderno vai-se tornando cada vez mais fragilizado diante de um mundo que o oprime, e *de que as artes, em específico a literatura, têm o dever de ir à frente de sua época, transformá-la e construir novos valores.*

É importante, então, refletir neste artigo, com Josué Guimarães, justamente pelo fato de o mesmo possuir visão perspicaz e crítica acerca dos acontecimentos do período de que trata a obra aqui analisada – *Dona Anja* – em especial, quanto à temática que é abordada: a questão do divórcio no Brasil. Josué se utiliza dos atributos e predicados da palavra para trazer à tona o não-dito, como lacuna necessária e caracterizadora da boa literatura. Nesta novela, quando, ao abordar o tema do divórcio, faz-se emergir em sua narrativa os não-ditos, quando na narrativa deslinda a questão da hipocrisia da sociedade e da política sem discutir tais temas de forma direta, deixando-os aos atributos da leitura, nas ações e falas das personagens, como uma representação da sociedade de sua época.

A ficção de Josué Guimarães, também nesta obra e por meio de sua ironia aguda e de sua sátira, descor-

tina as mazelas existenciais, sociais e políticas da sociedade envolta nos enredos com os fatos adjacentes da atualidade temporal contemporânea ou próxima. Ao leitor desatento, muitas vezes, pode parecer uma simples e divertida leitura de costumes e usos, quando, na verdade, o autor põe em evidência outros aspectos que dão sentido à obra, contextual e estilisticamente. Por conseguinte, revisitar a obra do autor torna-se atividade prudente, necessária e prazerosa, pois é possível aferir múltiplas leituras a partir do mundo ficcionalizado. É o que se pretende mostrar neste artigo.

Nas reflexões que seguem, a “casa de Dona Anja” aparece como um retrato da sociedade de sua época como marca na narrativa utilizada pelo autor para conferir caráter de veracidade à e na sua ficção. Também, ao desenvolver diálogos entre literatura-história e literatura-direito, no sentido de que se pode observar a literatura em/na história reflexões também sobre o Direito, como uma realidade plasmada no interior da obra literária, com reflexões do ordenamento jurídico, em busca de traços da “verossimilhança”, no resgate das sensibilidades de uma época, com seus valores, razões e sentimentos que movem sociabilidades e ofertam em todos os tempos questionamentos sobre a sociedade do autor, das personagens e dos leitores, com seus efeitos.

Neste artigo, pois, são desenvolvidas reflexões que indicam esses caminhos, tanto na narrativa do romance, quanto nas questões jurídicas que o norteiam, em cruzamentos daquela nestas. Nas seções desenvolvidas, “Retrato de uma sociedade”, “Diálogos: literatura-história e literatura-direito”, “Representação da sociedade”, há a Dona Anja e as questões jurídicas que se atravessam nas relações entre sistema literário e sociocultural de uma época específica no Rio Grande do Sul e no Brasil nos anos 1970, o divórcio e este representativamente no romance josuesano. Por fim, as Considerações Finais e as Referências.

## Dona Anja: retrato de uma sociedade

A obra *Dona Anja*, de Josué Guimarães, foi publicada em 1978, um ano após a aprovação da Lei do Divórcio de 1977. É narrada em 3ª pessoa e em forma de folhetim, o que a faz ser classificada, entre outras características, como uma novela, também porque possui uma sequência linear em seus 14 capítulos, com poucas digressões e com dependência entre um e outro na sequência narrativa. Tem início com a apresentação de uma cidade pequena localizada no interior do Estado do Rio Grande do Sul e a exposição através de lembranças da personagem Angélica (Dona Ângela Castilhos) – Dona Anja –, outrora mulher de um coronel da cidade e que despertara o desejo em muitos homens. O acontecimento singular que persegue essa mulher é a sua lascívia voraz que aniquila o marido conduzindo-o à morte.

Certo tempo após a morte do marido, Dona Anja, devido a dívidas contraídas, muda-se para uma casa menor, onde estabelece a “Casa de Dona Anja”, ou seja, o bordel da cidade, recrutando meninas por meio de rigorosa e apurada seleção. É nesse espaço frequentado assiduamente por figuras ilustres da cidade – professor, médico, prefeito, vereadores, agricultor e seu filho – que ocorre predominantemente o desenrolar da narrativa. Na “Casa de Dona Anja” são discutidos os principais problemas da cidade e do país.

A narrativa concentra-se em seu foco principal, ou seja, na votação da emenda constitucional do divórcio proposta pelo Senador Nelson Carneiro, em 16 de junho de 1977. Na noite em que ocorre a votação, os figurões da cidade reúnem-se na “Casa de Dona Anja” para acompanhar a sessão do Congresso Nacional através da transmissão via rádio. Enquanto aguardam o início da transmissão radiofônica, os “ilustres” cidadãos desfrutam dos serviços ofertados pelas 6 meninas que prestam seus serviços na Casa – Eugênia, Chola, Arlete, Lenita, Cenira e Rosaura. Estão presentes na narrativa, além das meninas, Elmira - que desempenha serviços domésticos na casa -; Neca, um homossexual, que assessora e serve Dona Anja; e Amâncio, o leão de chácara, responsável pelo cuidado da casa, bem como pela verificação do “passe” de seus frequentadores.

À medida que a votação vai se desenvolvendo, o narrador vai apresentando o posicionamento político das personagens ilustres da cidade acerca da temática do divórcio. Além disso, desfrutando dos petiscos e do uísque servido na casa, as autoridades colocam-se num enfrentamento que excede a votação da emenda divorcista quando trocam críticas e “farpas” que denotam a polarização da sociedade entre conservadores e liberais. O Prefeito (Dr. Francisco Salena) – defensor da família, dos bons costumes e da moral – apresenta-se como o maior modelo do falso moralismo, visto que, mesmo casado com Maria Aparecida, é frequentador assíduo da “Casa de Dona Anja”, além de conservar uma amante, Isabel. Ou seja, defende ideias que ele mes-

mo não respeita.

A narrativa atinge seu momento crítico de modo inabitual. Ou seja, no exato momento em que emenda divorcista fora aprovada pelo Congresso Nacional, o prefeito, que se encontrava no quarto com a colaboradora de Dona Anja, Eugênia, e havia jurado à sua amante, Isabel, casar-se com ela caso a emenda fosse aprovada, pois acreditava que a emenda não lograria aprovação, termina falecendo. Temerosos com o desfecho fatídico, os personagens procuram alternativas para que o “nome” do prefeito e de sua família permaneça incólume. Por fim, a marca trágica ao final da narrativa é utilizada pelo autor para conferir um caráter de maior veracidade à sua ficção.

## Diálogos: literatura-história e literatura-direito

A relação entre literatura e história vem sendo objeto de pesquisa sobre a qual diversos estudiosos têm-se dedicado. Nesse sentido, pode-se observar a presença de elementos da História em diversas obras literárias. Souza (2002, p. 23) esclarece que a presença de traços históricos reflete o processo de “verossimilhança”, isto é, da realidade plasmada dentro da obra ficcional, contudo, sem envolvimento com a verdade. Chaves (2004, p. 09-10), ao abordar a temática da representação literária, torna claro que as personagens:

[...] se impõem a nós e participam da nossa visão do mundo, como se reais fossem. Aqui a precisão dos termos assume uma importância capital; e a esse fenômeno vamos chamar de verossimilhança, o *simil do vero* ou do verdadeiro. A verdade da ficção ou da literatura, como em qualquer campo do imaginário, reside na sua possibilidade de convicção.

Em sendo assim, é na fronteira da verossimilhança que pode nascer a verdade da literatura, uma vez que ela passa a ser uma categoria fundamental na construção fictícia da obra literária.

Nesse sentido, a verdade da ficção literária não está em revelar a existência real de personagens e fatos narrados, mas em possibilitar a leitura das questões em jogo numa temporalidade dada [...]” (Pesavento, 2006, p. 08). Isto posto, esta pesquisadora considera que, para o historiador que se volta para a literatura, o que conta na leitura do texto não é o seu valor de documento, testemunho da verdade ou autenticidade do fato, mas o seu valor de problema.

A literatura, então, apreende algo que, de certa forma, para a história é praticamente inalcançável, isto é, a verdade em um plano simbólico. Dessa maneira, *Dona Anja* pode ser compreendida como uma novela que, repleta de acontecimentos reais e, possivelmente, até mesmo de personagens reais, transforma-se em uma história ficcional de uma história factual, uma vez que o autor, por meio de seu processo criativo, edifica significados que, em se considerando isso, irão permitir ao leitor a realização de suas inferências com vistas a produzir sentidos semelhantes para um real que se encontra inexistente na narrativa.

Nessa seara, a literatura e a história procuram narrar os eventos ocorridos em dado período. Constituem-se em formas diferentes ao mesmo tempo em que apresentam proximidade, eis que buscam localizar a realidade e outorgar sentido a ela, na proporção em que ambas produzem um enredo para revelar uma trama, desvelando, segundo Pesavento (2003, p. 32), “discursos que respondem às indagações dos homens sobre o mundo, em todas as épocas. Narrativas que respondem às perguntas, expectativas, desejos e temores sobre a realidade, a história e a literatura oferecem o mundo como texto”.

A partir de suas fontes, conforme Chiappini (1999, p. 813-814), a história possui habilidade para produzir uma “fotografia” interpretativa dos acontecimentos, enquanto que a literatura inaugura espaço para o imaginário, tanto do escritor quanto do leitor. Entretanto, mesmo que distintas e únicas, torna-se possível efetuar uma análise social pela demarcação ente literatura e história. Nesse sentido, é possível afirmar que literatura e história se interpenetram, o que, por sua vez, possibilita que - por meio do estudo e da análise do contexto histórico-social da época em que uma obra literária foi produzida - se possa entender a narrativa, bem como as ações de certas personagens.

Assim, para Pesavento (2004, p. 110-111), o historiador se utiliza do texto literário como “porta de entrada” que enseja o resgate das sensibilidades, dos valores, das razões e dos sentimentos de uma determinada época. Essa assertiva nos faz compreender que a Literatura pode servir como uma fonte muito singular para

a História, eis que é, antes de qualquer coisa, fonte em si mesma. Desse modo, a obra literária necessita ser lida a partir de seu tempo de escritura e não do tempo narrado. Esse aspecto é bem palpável na obra de Josué Guimarães que possui sua produção literária localizada, em sua grande maioria, na década de 1970.

Outro campo do conhecimento que possui conexão com a Literatura é o Direito, eis que ambos são produtos sociais. A temática do divórcio presente na novela *Dona Anja* é um instituto que passou a integrar o ordenamento jurídico brasileiro a partir de 1977, com a aprovação e a promulgação da Emenda Constitucional nº 09 que deu nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição Federal de 1967. A pressão da sociedade, a resistência, a hipocrisia entre outros aspectos que giram em torno da aprovação dessa emenda são retratadas com maestria por Josué Guimarães em *Dona Anja*. Veja-se o texto aprovado pelo Congresso Nacional em 28 de junho de 1977, que pela primeira vez, admite, no ordenamento jurídico brasileiro, a dissolução conjugal:

Art. 1º O § 1º do art. 175 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O casamento somente poderá ser dissolvido nos casos previstos em lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de 3 anos.

Art. 2º A separação, de que trata o § 1º do art. 175 da Constituição Federal poderá ser de fato, devidamente provada em Juízo, e pelo prazo de 5 anos, se for anterior a data dessa emenda<sup>1</sup>.

Um detalhe extremamente relevante observado no texto da Emenda Constitucional é o fato de que ela não utilizava o vocábulo divórcio, isto é, a emenda do divórcio não utilizava a própria palavra que lhe dava sentido. Apenas com a regulamentação do divórcio, que ocorreu por meio da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, o termo divórcio veio a ser utilizado de forma expressa na legislação. Importante destacar que as alterações posteriores à Lei nº 6.515 consagraram as duas maneiras de obtenção do divórcio, quais sejam, a direta – antes tão somente uma regra de transição do texto constitucional – e por conversão.

O termo divórcio – instituto jurídico do Direito Civil – fará, pela primeira vez, parte de um texto constitucional somente em 1988, quando serão disciplinadas no § 6º do art. 226 as duas formas de se alcançar o divórcio – direto e por conversão: “O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos”. Em 2010, por meio da Emenda Constitucional nº 66, o texto foi alterado, ficando com a seguinte redação: “O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio”.

Note-se que a aprovação da Emenda Constitucional nº 09/1977 se deu após profundo embate no Congresso Nacional e na sociedade brasileira de modo geral. Isso se deve ao fato do caráter inovador da Emenda, visto que introduziu o divórcio no ordenamento jurídico brasileiro, além de romper o “dogma” da indissolubilidade do vínculo conjugal. Nesse sentido, Venosa (2006, p. 166) destaca a complexidade do tema divórcio, conforme podemos depreender de sua afirmação:

O divórcio é um dos institutos jurídicos que mais tormentosas questões levantaram em todas as legislações em que foi admitido, pois não trata unicamente de uma questão jurídico-social, mas de um problema global que toca profundamente a religião e a política.

Em *Dona Anja* fica evidente a divisão da sociedade entre divorcistas e antidivorcistas, ou seja, havia uma polarização em relação ao tema tanto por parte da sociedade quanto do Congresso Nacional. A novela de Josué Guimarães possibilita um registro ficcional da aprovação da Emenda do Divórcio de modo incisivo e jocoso. Note-se o discurso do Vereador Pedrinho Macedo – pertencente ao MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e integrante da oposição ao prefeito Francisco Salena – quando entra na “Casa de Dona Anja”:

<sup>1</sup> No dia 8 de novembro de 2023, no Tribunal Superior Federal (STF), os ministros seguiram o relator, ministro Luiz Fux, e aprovaram por unanimidade que o divórcio pode ocorrer diretamente, sem a necessidade de separação por tempo mínimo. Com isso, os ministros estabeleceram que “a separação judicial não é mais requisito para o divórcio, nem subsiste como figura autônoma”. Determinaram que “preserva-se o estado civil das pessoas que estão separadas judicialmente”. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/11/08/stf-separacao-judicial-nao-e-requisito-necessario-antes-do-divorcio.ghtml>. Acesso em: 22 nov. 2023

[...] beberia naquela noite para comemorar a aprovação da emenda do divórcio pelo Congresso Nacional (numa demonstração de força popular contra o obscurantismo que desgraçadamente infelicitava a nossa extremada e tão sacrificada Pátria); levantou o dedo como se estivesse na tribuna: neste País que sofre e arqueja sob o tacão de uma ditadura cruel! (Guimarães, 2007, p. 64).

Merece destaque o fato de que o contexto histórico da aprovação da emenda divorcista era de final de uma Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964-1985), de um regime de exceção que acabou por reduzir direitos e garantias individuais. Na “Casa de Dona Anja”, a posição contrária ao divórcio, fortemente sustentada pela Igreja Católica e liderada pelo prefeito Francisco Salena, que refuta os argumentos do vereador Pedrinho Macedo, é aprovada pela maioria dos ilustres frequentadores da casa que lá estavam para acompanhar a votação via rádio.

O leitor da obra de Josué Guimarães, o que pode ser observado em *Dona Anja*, é provocado por meio das técnicas criativas do autor a deslindar universos estruturados por uma gama de ricas tessituras de cunho político e amplo alcance social. Remédios (2000, p. 113), ao definir Josué Guimarães como “o narrador da trágica década de [19]70”, bem como ao elucidar a natureza de sua narrativa, destacando a sua importância para a compreensão e interpretação crítica de um período da história do Brasil, assevera:

Pesquisando eventos históricos, procurou, nesses dados de caráter ficcional que apontassem os fatores de relevância social com o objetivo de questionar sua validade e denunciar uma sociedade que, por seu desajustamento social, levava à falência do indivíduo. Em seu questionamento, Josué Guimarães, procurava a justiça, como ele próprio diz: - Faço tudo com dúvidas. Tenho dúvidas permanentes. Não acredito muito nas coisas que estão por aí. Acho que sempre trabalhei em instituições democráticas, principalmente jornal e revista. Sempre lutei por aquilo que achava justo.

A ordenação de cenas dos fatos que apresentam a maneira cotidiana que às aproxima das matérias jornalísticas constitui-se em um recurso narrativo que possibilita a amarração adequada das naturezas política e social da matéria narrada. E nisso encontra-se um ponto proeminente que avizinha a narrativa do deslindar presumido por Lukács (2000, p. 60), ao declarar que “o romance busca descobrir e construir, pela forma, a totalidade oculta da vida”. Comumente, e então, quando a vida não se explica por si só, sua explicação, reflexão e espelho se dá pela literatura.

## Representação da sociedade em *Dona Anja*

A literatura apresenta como um de seus atributos a capacidade do imaginário de assinalar o possível e o impossível, aquilo que foi ou aquilo que ainda pode vir a ser. Ao leitor restam as lacunas para que possa continuar na perquirição de preenchê-las, na procura das explicações ou ao menos dos indícios de uma possível solução para aquilo que lhe inquieta.

Nesse ponto de vista, Cândido (1965), em sua obra *Literatura e Sociedade*, declara que há sempre uma relação entre a vida social e a obra de arte. Para esse crítico literário, Literatura e vida social, “fatores internos” e “fatores externos” não caminham de forma paralela sem nunca se encontrarem, mas se combinam de forma dialética. O elemento externo internaliza-se à obra literária, ganhando uma nova configuração, ou seja, sendo estetizado.

Em *Dona Anja*, o social não está apenas no conteúdo, na temática da obra, mas também na estrutura da própria narrativa. Ou seja, a estrutura da novela; a forma como o autor narra, ficcionaliza o debate das personagens; a exposição das posições das personagens acerca do tema do divórcio; o próprio ritmo em que se desenvolve a narrativa; lembram em muito o processo legislativo de construção e de votação das leis. É a combinação de elementos que, organizados no plano da narrativa, conferem uma unidade à obra literária. O elemento externo passa a integrar a obra e sua estrutura, tornando-se um elemento estético de sua constituição.

Na novela *Dona Anja*, mesmo que adversários - no que se refere à política partidária da cidade -, frequentadores da casa constituem-se em representantes de um poder que não objetiva transformações fundamentais na estrutura social, visto que se encontram empenhados com os próprios interesses. As personagens femini-

nas possuem presença permanente na narrativa, entretanto, tornam-se acessórias ou secundárias, eis que o objetivo maior do autor é evidenciar a hipocrisia e a falsa moral da elite política da época.

Nessa lógica, o próprio tema do divórcio ficcionalizado na narrativa é utilizado como um recurso de pano de fundo para estruturação da obra literária. Ou seja, o autor não deseja discutir o divórcio em si, mas pela boca e pelas atitudes das personagens, representar de forma satírica e caricatural a sociedade. Assim, fazendo uso de um instituto jurídico de modo ficcionalizado atinge o alvo que almeja. Similarmente ao procedimento da prática jurídica e do devido processo legal, poder-se-ia afirmar que a obra não discute o mérito do divórcio, mas um vício processual que consiste na hipocrisia e na falsa moral da sociedade da época.

As personagens femininas de *Dona Anja* constituem-se em retratos daqueles que não têm voz e nem tampouco vez no jogo político, bem como daqueles que os discursos não importam a quem possui o poder. Essas personagens, seus atributos físicos ou psicológicos, seu léxico vocabular, seus gestos, seu vestuário, suas atitudes são a matéria prima refletida na obra de Josué Guimarães, soando como “alarme” a dar sinal e chamando o leitor à reflexão.

A temática jurídica – divórcio – incorpora-se à técnica narrativa do autor em *Dona Anja*, mas de forma secundária. Quando se examina e analisa a novela por essa ótica, fica evidente o movimento que a narrativa dá rumo ao universo externo. No episódio da aprovação da Emenda Constitucional do Divórcio, todos os embates em tono da questão travados entre divorcistas e antidivorcistas, além de todas as demais situações que daí decorrem, remetem da “Casa de Dona Anja” para a dissimulação e falsa moral daqueles que detêm o poder político, para a Ditadura Civil-Militar de 1964, contemporânea do momento em que se deu a publicação de *Dona Anja*. À vista disso, pode-se assegurar que tais jogos são característicos da ficção satírica, que, como bem distingue Hutcheon (1991), deve seguir um movimento de dentro para fora, além de um tempo para outro.

Josué Guimarães, segundo Santos (1983), detentor de uma profunda consciência da realidade do Brasil, em virtude de sua atuação como político e pela sua profissão de jornalista atuante, consegue produzir uma obra notadamente empenhada com a crítica e denúncia dos problemas sociais que assolavam o Brasil. Em função disso, a sua produção literária ultrapassará o campo das questões artísticas e estéticas para adentrar, repetidamente, em um plano de remodelação da vida social.

A análise da novela *Dona Anja* corrobora com os argumentos de Silverman (1995), eis que a obra trata de uma sátira política absurda, pois apresenta fatos “plausíveis”, mesmo que excessivamente “improváveis”. Ou seja, é perceptível o caráter de verossimilhança, além de conduzir a sua provocação particular a um momento síncrono com a Ditadura. As provocações são dirigidas de forma mais direta aos desvios políticos. *Dona Anja* expressa sua ironia desde o título da obra, pois é ele que nos dá uma ideia do que contrariamente o desenrolar da narrativa vai evidenciar. Esse recurso é utilizado para, ao traçar o panorama da sociedade, demonstrar de modo caricatural a falsa moral da elite política corrompida.

Ademais, por utilizar características paródicas e humorísticas que conduzem de forma crítica para certa realidade sócio histórica, também nos permite, mais uma vez, afirmar que *Dona Anja* trata de uma sátira e, dessa maneira, está impregnada no plano de sua significação de uma gama de referências, explícitas ou implícitas, a sua conjuntura social de produção. Enquanto sátira, a novela de Josué Guimarães busca ridicularizar e denunciar uma época de forte repressão e autoritarismo pelo qual a sociedade brasileira passava. Em vista disso, além das características satíricas, retrata acontecimentos e fatos incomuns, os quais possuem a função de denunciar.

Derradeiramente, resgatando os termos fundamentais – particularidade e experiência – ao trato paradigmático, tomados de Lukács (2000) e destinados às notações realistas de narrar, descortinam-se para a compreensão dos atos e das intenções da história que se narra. Essa movimentação que conduz do particular ao geral e do fato à ficção, manifesta os densos valores da vida pública que se impõem à consciência de um escritor como Josué Guimarães.

## Considerações Finais

Josué Guimarães cumpriu com um dos papéis que é característico da Literatura de qualquer período, qual seja, de produto social que, no contexto em que se desenvolve *Dona Anja*, anos 1970, foi o de crítica à sociedade e ao regime vigente (Ditadura Civil-Militar). Além disso, Guimarães deixou sua impressão inextinguível

na literatura engajada que produziu. Por meio de seus depoimentos e entrevistas observa-se seu perfil como o de um escritor que conhece sua função social e, diante disso, a maioria de suas obras exibe um traço crítico que leva o leitor ao exercício da reflexão.

Em *Dona Anja*, assim como nas demais obras que produziu – em sua maioria na década de 1970 –, o autor utiliza a sua mais poderosa arma que tem à sua disposição para manifestar seu desejo de transformar o mundo: a palavra. A obra aqui refletida é ficção, mas com uma narração que, ao nos depararmos com a leitura do seu texto, “enxergamos” com a visão que a imaginação nos possibilita a “Casa de Dona Anja”, suas meninas, os figurões que a frequentam, os petiscos que estão sendo servidos, os discursos políticos que estão sendo enunciados, entre outros aspectos que integram o seu plano narrativo. Essa novela é uma narrativa que nos permite visualizar e desvendar o tempo histórico para, tomando emprestadas as afirmações de Pesavento (2003, p. 39), “o historiador que está interessado em resgatar as sensibilidades de uma época, os valores, as razões e os sentimentos que moviam as sociabilidades e davam o clima de mundo dado no passado”.

Remédios (2000, p. 118), ao abordar a questão da Literatura produzida por Josué Guimarães, assim se manifesta:

A densidade da literatura de Josué Guimarães e sua importância por ser um ficcionista que reflexiona e indaga, o revelar da fertilidade imaginativa que percorre pormenores efabulativos, principalmente no que diz respeito à caracterização das personagens e à inclusão de histórias adventícias, apontam-no como o contador de histórias que dá ênfase ao poder criador manifestado através da invenção da palavra e na sua singularidade ou na sua pluralidade.

Em seguindo as afirmações de Remédios, torna-se perfeitamente possível constatar que a obra de Josué Guimarães se mantém atual, pois a sociedade brasileira pouco difere daquela narrada em *Dona Anja*. Nessa conjuntura, reitera-se que a sátira presente na obra traz à luz e desvela a hipocrisia dos donos do poder, que defendiam a família e os bons costumes, posicionando-se contrariamente à Emenda Constitucional do Divórcio ao mesmo tempo em que se envolviam com as meninas da “Casa de Dona Anja” e amantes fora dela. Assim sendo, é perceptível a consciência política de Josué Guimarães, bem como sua luta pela liberdade e contra a opressão social.

Por fim, constata-se que 45 anos, em se considerando este ano de 2023, se passaram da aprovação da Emenda Constitucional que introduziu o divórcio no ordenamento jurídico brasileiro, bem como 44 anos que *Dona Anja* foi escrita e publicada. Todavia, sem pretender ser um estudo definitivo, nem tampouco com pretensão de esgotar a análise da novela, objeto deste artigo, considerando que naquela época, como visto, a sociedade brasileira estava polarizada entre divorcistas e antidivorcistas, deixa-se aqui alguns questionamentos. E, hoje, transcorrido todo esse tempo, como o país está? Continua polarizado? O que o polariza? É certo que outras obras, como *Dona Anja*, podem ajudar na construção destas respostas, afinal, Literatura e História e, nesse caso, Direito se coadunam na representação social como “espelhos” do que é ou do que poderia ser.

## Referências

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Legislação Republicana Brasileira. Brasília, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm). Acesso em: 18 ago. 2023.

BRASIL. . Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Legislação Republicana Brasileira. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 ago. 2023.

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difel, 1990.



CHAVES, Flávio Loureiro. A história vista pela literatura. In: CHAVES, Flávio Loureiro; BATTISTI, Elisa (Org.). **Cultura Regional**: língua, história e literatura. Caxias do Sul: EducS, 2004.

CHIAPPINI, Lígia. Relações entre História e Literatura no contexto das Humanidades hoje: perplexidades. In: NODARI, Eunice; PEDRO, Joana Maria; Iokoi, Zilda M. Gricoli. **História**: fronteiras. São Paulo: ANPUH, 1999.

GUIMARÃES, Josué. **Dona Anja**. Porto Alegre: L&PM, 2007.

HUTCHEON, Linda. **Poética do pós-modernismo**. História, teoria, ficção. Tradução Ricardo Cruz. Rio de Janeiro: Imago, 1991.

LUKÁCS, Georg. **A teoria do romance**. Tradução de José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Editora 34/Duas Cidades, 2000.

PESAVENTO, Sandra J. O mundo como texto: leituras da História e da Literatura. In: **História da Educação**. Pelotas, UFPEL, n. 14, 2003.

PESAVENTO, Sandra J. Fronteiras e intertextualidade em O continente, de Erico Verissimo. In: CHIAPPINI, Lígia; MARTINS, Maria Helena; PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Pampa e Cultura**: de Fierro a Netto. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

PESAVENTO, Sandra J. **História & história cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

REMÉDIOS, Maria Luiza. Os tambores silenciosos: o processo de construção da narrativa. **Vidya**, Santa Maria, v. 19, n. 33, 2000.

SANTOS, Volnyr Silva. **Discurso e ideologia em Josué Guimarães**. Porto Alegre, 1983. Dissertação (Mestrado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, 1983.

SILVERMAN, Malcolm. **Protesto e o novo romance brasileiro**. Porto Alegre/São Carlos: Ed. da Universidade/UFRGS/ Editora Universidade de São Carlos, 1995.

SOUZA, Roberto Acízelo de Souza. **Teoria da literatura**. São Paulo: Ática, 2002.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**: direito de família. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.